



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SOLICITA


Processo: 66517/2023 846HJV6T

Requer.: GREICE KELLY LEANDRO DA SILVEIRA
End.: RUA TR CARLOS ROBERTO FONTES, 06
JARDIM SAMAMBAIA CEP: 83.212-345
Assunto: SOLICITA - SOLICITACAO GERAL

SOLICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 018/2023.

Data: 06/12/2023 14:04

Autuei nesta data, sob o número acima identificado, a matéria referida nesta
capa, que passa a ser folha primeira do presente processo.

 Assinado eletronicamente por:
PRISCILLA DO ROCIO SALES
DA SILVA
*** 162.069.***
06/12/2023 14:05:37
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

PRISCILLA DO ROCIO SALES DA SILVA

Chamado Público 018/23

**RECURSO EM RAZÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO DO EDITAL CULTURAL
PAULO GUSTAVO (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022)
Recurso referente ao edital de Chamamento Público n* 018/2023**



Perante a comissão permanente de licitação, eu, GREICE KELLY LEANDRO DA SILVEIRA, CPF 087.706.069-00, representante legal da OPA PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA CNPJ: 28.649.924/0001-32, venho através deste, solicitar recurso em razão do resultado da análise de mérito do edital cultural Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) no município de Paranaguá – PR, para os seguintes projetos: ELAS POR ACASO (CADASTRO Nº 0054) e ATRAVÉS DA JANELA (CADASTRO Nº 0073)

Considero injusta a minha desclassificação levando em conta a incoerência e a avaliação fora das obrigatoriedades do edital por parte dos pareceristas, sendo eles:



ROUANET | ALDIR BLANC | PAULO GUSTAVO

Documento assinado digitalmente



GRAZIELLA CALAZANS SCHETTINI

Data: 01/12/2023 19:08:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Graziella Calazans Schettini
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente



DIEGO FERNANDO ROOS

Data: 01/12/2023 19:16:29-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diego Fernando Roos
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente



RICARDO ALEXANDRE POZZO

Data: 01/12/2023 19:26:18-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ricardo Alexandre Pozzo
Membro da Comissão



A incoerência dos resultados descumpra as cláusulas:

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo de 03 (três) projetos e poderá ser contemplado com no máximo de 02 (dois) projetos.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por dois servidores municipais indicados pelo poder público e três pareceristas com experiência comprovada no setor do audiovisual que será criada por meio de decreto municipal.

*9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.*

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

Considero descumpridas as cláusulas acima, pois, o Sr. Fernando Lobo Dâmaso de Oliveira foi contemplado com 03 (três) projetos ao invés de 02 (dois) como citado na cláusula 7.4; não houve decreto municipal aberto ao público para formalizar a escolha da comissão e não reconheci servidores municipais no júri, sendo apenas pareceristas onde, dois deles há incoerência na comprovação de experiência no setor audiovisual, como citado na cláusula 12.3; por meu projeto se tratar de uma produção audiovisual, foi justificada de forma clara o motivo da isenção do percentual de 10% da verba destinada a acessibilidade, como citado nas cláusulas 9.4, 9.5 e 9.6; ao incluir legendas e intérprete de libras na exibição do meu projeto, os custos foram distribuídos nas verbas destinadas a pós-produção, sem muitos detalhes como cita a cláusula 8.2.

Além disso, existe um erro grave nos resultados onde, o Sr. Wilson Leandro é contemplado com 01 (um) projeto, porém, este mesmo projeto encontra-se, também, junto aos projetos desclassificados. O qual foi corrigido na ata de retificação.



Venho, com todo respeito e conhecimento dos meus direitos, solicitar a revisão da Ata de Julgamento, não só pelas incoerências acima, mas principalmente para defender os objetivos dos meus projetos como citado na cláusula a seguir:

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Ficou claro que o objetivo do edital é a relevância social destes projetos se tratando das pautas sociais neles atribuídos, em meus projetos prezo pelo fomento do audiovisual nas regiões periféricas de Paranaguá, a inclusão de PcD's visando a conscientização contra o capacitismo, atrizes e atores protagonistas pretos e pardos, conscientização contra o etarismo, conscientização contra o sexismo, assim como, a movimentação e valorização de profissionais informais de serviços gerais (costureiras, pescadores, cozinheiros e outros profissionais que possibilitam a produção de um filme, desde a sua pré-produção até a exibição), mesmo assim, não tive acesso às notas recebidas, considero assim, que meu projeto não teve nenhuma "análise de mérito cultural", de fato.

Sem entender o critério escolhido pelo júri ao contemplar projetos fora do contexto, venho por meio deste, apresentar minha defesa.

Abaixo estão apresentadas todas as imagens que validam a minha defesa.

2.12 Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Tendo em vista que o projeto é um média-metragem que será distribuído em locais que já dispõem de medidas de acessibilidade, garantimos que todas as medidas de acessibilidade serão cumpridas através de visitas até os estabelecimentos, assim como, instruir a equipe de pós-produção para incluir legendas de fácil entendimento, a contratação de intérprete de libras nas sessões gratuitas e 01 sessão gratuita exclusiva para pcd's cujas características sejam sensibilidade a luz, sons e dificuldade em interagir socialmente.

2.12 Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Tendo em vista que o projeto é um curta-metragem e será distribuído digitalmente, garantimos que todas as medidas de acessibilidade no set sejam cumpridas, assim como, instruir a equipe de pós-produção para incluir legendas de fácil entendimento. Medidas que visam a eliminação de atitudes capacitistas serão incluídas na história através do roteiro.



Segue anexo a este documento, ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018-23 – AUDIOVISUAL sinalizando todas as divergências que validam a minha defesa.

Paranaguá, 06 de Dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
GREICE KELLY LEANDRO DA SILVEIRA
Data: 06/12/2023 13:26:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Responsável: Greice Kelly Leandro da Silveira
CPF: 087.706.069-00
Razão Social: OPA PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA
CNPJ: 28.649.924/0001-32



ROUANET | ALDIR BLANC | PAULO GUSTAVO



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018-23 – AUDIOVISUAL

A Comissão Julgadora do Edital em epígrafe se reuniu de forma virtual, por meio de transmissão eletrônica, utilizando os meios de comunicação à distância. No dia primeiro de dezembro de 2023 a referida Comissão procedeu à conclusão da análise de mérito cultural dos projetos inscritos. Após análise minuciosa dos projetos inscritos e seguindo os critérios de seleção, previstos no ANEXO III do Edital, os quais vinculam a Administração e os proponentes, nos termos do que dispõe o edital em epígrafe. Concluiu a Comissão Julgadora a relação de projetos classificados, com suas respectivas notas finais, quais sejam: MARCIO LUIS BRANCO DA SILVA, CRIAÇÃO DE ROTEIRO PARA CURTA-METRAGEM, Nota final 64,33, GIOVANNI NEGROMONTE, Porto nosso de cada dia, Nota final 80,67, SILVIA DA COSTA MARIA, Mar e Fé, Nota final 65,00, WILSON LEANDRO, Entre Fantasias, Nota final 78,77, ANGÉLICA RIPARI, EDUCAR E CASTIGAR, Nota final 78,17, **FERNANDO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA**, CARTOGRAFIA DA MÚSICA CAIÇARA, Nota final 81,60, **FERNANDO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA**, ALÉM DO CAIS, Nota final 81,00, **FERNANDO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA**, VIDEOCLÍPE DA CANÇÃO CAIÇARA, Nota final 73,77, ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA, Medo da Onça, Nota final 75,00, WANDERLEM FIRMO DA SILVA JUNIOR, Videoclipe "HISTÓRIA DE PESCADOR", Nota final 76,67, GUILHERME ALBO COSTA, Caiçara - Videoclipe, Nota final 70,67, RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO, A REPÚBLICA: O RETORNO, Nota final 74,67, RN PRODUÇÕES LTDA, Paranaguá: Entre Marés e Memórias, Nota final 78,83, **WILSON LEANDRO, I-TIMBERÊ**, Nota final 78,77, EDMAR DE CAMPOS, Linha Preta, Nota final 82,33, INSTITUTO ECOE, MÃOS À HORTA, Nota final 71,87, EDUARDO SOARES MAIA CARVALHO DE PAULA, Samba Itiberê, Nota final 73,00. Os seguintes projetos foram desclassificados por não prever 10% do orçamento para acessibilidade conforme item 9.3 do edital: CENTRO CULTURAL CECÍLIA CORREA DE CARVALHO - CINE5C: TRANSFORMANDO MUNDOS, TIAGO DA CUNHA DO NASCIMENTO - 35 ANOS DE HISTÓRIA EXISTÊNCIA E LUTA, MARCIO LUIS BRANCO DA SILVA - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM, GRUPO MENTALIZE INC - WALTER: MÚSICA SEM LIMITES, GRUPO MENTALIZE INC - CASARIOS DE PARANAGUÁ: MEMÓRIAS EM PEDRA E HISTÓRIAS DE MAR, OPA PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA - ELAS POR ACASO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO FM ALIANÇA - Paranaguá: entre memórias e lendas, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO FM ALIANÇA - Nem tudo são flores: o que não te falaram sobre a maconha, **WILSON LEANDRO - I-TIMBERÊ**, OPA PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA - ATRAVÉS DA JANELA. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão. Em 1º de Dezembro de 2023.



ROUANET | ALDIR BLANC | PAULO GUSTAVO



Documento assinado digitalmente
GRAZIELLA CALAZANS SCHETTINI
Data: 01/12/2023 19:08:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Graziella Calazans Schettini
Presidente da Comissão



Documento assinado digitalmente
DIEGO FERNANDO ROOS
Data: 01/12/2023 19:16:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Fernando Roos
Membro da Comissão



Documento assinado digitalmente
RICARDO ALEXANDRE POZZO
Data: 01/12/2023 19:26:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Alexandre Pozzo
Membro da Comissão





GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS



SEQUÊNCIA: 2

NÚMERO: 66517/2023

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - DEP. DE PROTOCOLO

LOCAL DE DESTINO: SEMAD - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

RESPONSÁVEL: SEMAD - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
06/12/2023	GREICE KELLY LEANDRO DA SILVEIRA	SOLICITA - SOLICITACAO GERAL	66517/2023-846HJV6T

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

SOLICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023.

Assinado eletronicamente por:
PRISCILLA DO ROCIO SALES
DA SILVA

***.162.069-**

06/12/2023 14:05:14

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

PRISCILLA DO ROCIO SALES DA SILVA
06/12/2023